



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 13.712
de 7 de novembro de 2025.

“Inclui alteração na tabela constante no artigo 1º do Decreto nº 13.365/2024, que dispõe sobre Feriados e Pontos Facultativos nas repartições públicas municipais”.

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, e;

D E C R E T A:

Art. 1º A Tabela constante do art. 1º do Decreto nº 13.365, de 1º de novembro de 2024, fica alterado na seguinte conformidade:

“Art. 1º (.....)

(.....)	(.....)	(.....)
24 de dezembro	Quarta-feira	Ponto Facultativo
31 de dezembro	Quarta-feira	
(.....)	(.....)	(.....”)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 7 de novembro de 2025.

Fábio Vieira de Souza Leite
Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente, em 7 de novembro de 2025, 170º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Rinaldo Barbato
Chefe da Seção de Secretaria e Expediente